

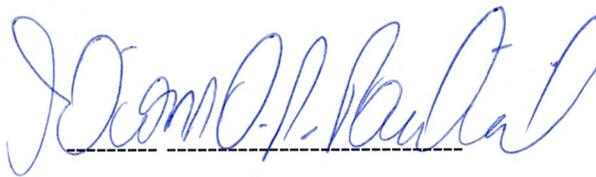
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no Curso sobre: INÍCIO DE MANDATO E PAPEL DO PODER LEGISLATIVO, a ser realizado nos dias 19 à 21 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme programação anexa.

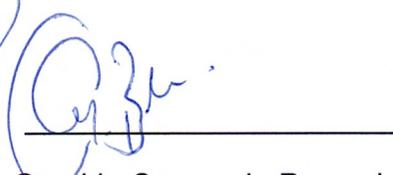
Solicito também a liberação das respectivas diárias.

Atenciosamente:

Arapuã, 12 de fevereiro de 2025



Alisson T. Dias Paulino



Geraldo Cosme de Rezende



Rafael Leandro Euzébio



Valdinéia de Vicente

Exmo Senhor,

Alisson t. Dias Paulino;

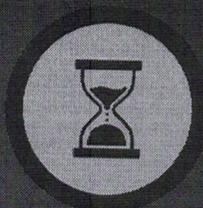
Presidente da Câmara municipal de Arapuã



GESTÃO PÚBLICA BRASIL
CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

INÍCIO DE MANDATO E O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO





CRONOGRAMA

DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025
EM CURITIBA-PR

▶ 19/02/2025 - Quarta-Feira 08h às 12h

Credenciamento dos participantes: 08h às 09h da manhã

Módulo I

- Introdução ao poder legislativo
- Funções e atribuições de um vereador
- Direitos e deveres dos vereadores no exercício do mandato
- Fundamentos do poder legislativo no Brasil
- Atribuições e competências do vereador
- Diferenças entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- Papel do vereador como legislador e fiscalizador

▶ 19/02/2025 - Quarta-Feira 14h às 17h

Módulo II

- O início de mandato
- Primeiros passos: organização do gabinete e equipe
- Planejamento estratégico para o mandato
- Conhecendo a câmara municipal: regimento interno e funcionamento
- Relação entre o Legislativo e o Executivo no início do mandato
- O papel dos servidores de carreira no processo legislativo
- Órgãos fracionados do Poder Legislativo municipal

▶ 20/02/2025 - Quinta-Feira 08h30 às 12h

Módulo III

- Ações legislativas eficientes
- Desenvolvimento de atos legislativos junto a órgãos da câmara municipal
- Instrumentos de fiscalização: requerimentos, audiências públicas e visitas técnicas.
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e análise de contas públicas
- Introdução ao orçamento público
- Regras para o equilíbrio das contas públicas

▶ 20/02/2025 - Quinta-Feira 14h às 17h

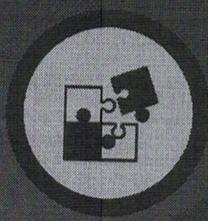
Módulo IV

- Decoro parlamentar.
- Práticas de transparência no mandato
- Comunicação eficiente com a população e a imprensa
- Desenvolvimento de mídias sociais para os vereadores
- Uso de tecnologias e redes sociais
- Quais canais de comunicação o vereador deve utilizar para tornar o mandato mais eficiente e participativo

▶ 21/02/2025 - Sexta-Feira 08h às 10h30

Módulo V

- Participação Popular
- Importância da participação cidadã no legislativo.
- Conselhos municipais e audiências públicas
- Engajamento da sociedade civil em propostas legislativas
- A importância de sessões itinerantes
- Debate: Início de Mandato e perspectivas de trabalho



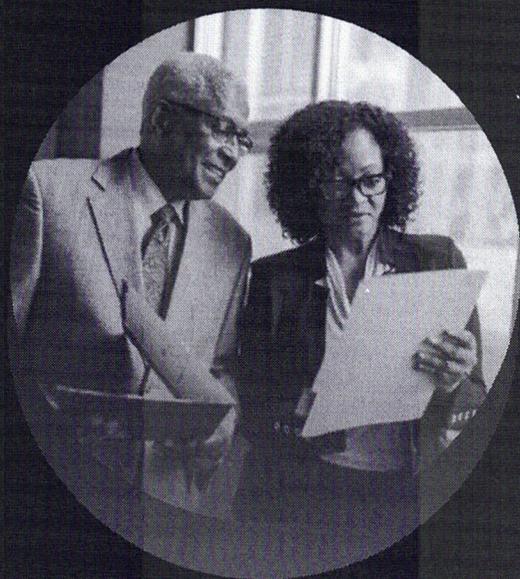
METODOLOGIA

A metodologia do curso baseia-se em princípios sólidos de planejamento e organização, alinhados rigorosamente às normas estabelecidas pela administração pública brasileira em suas diferentes esferas de poder. Esse planejamento reflete um compromisso com a oferta de uma formação de excelência, direcionada a câmaras e prefeituras municipais. Mais do que apenas transmitir informações, o curso busca fomentar o desenvolvimento integral das competências dos participantes, promovendo uma capacitação que une teoria e prática de forma consistente.

Com foco em capacitar e qualificar profissionais para os desafios contemporâneos, a metodologia adota uma abordagem equilibrada entre teoria e prática, incentivando o aprendizado ativo e a troca de experiências entre os participantes. Essa dinâmica permite que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados de forma concreta no dia a dia profissional, potencializando os resultados e ampliando o impacto das práticas no serviço público.

A estrutura do curso também se destaca por apresentar exemplos práticos e estudos de caso que dialogam diretamente com o conteúdo programático, assegurando a relevância e a aplicabilidade das temáticas abordadas. Esse compromisso com a excelência se estende ao material didático, que é elaborado com base em critérios rigorosos de qualidade técnica e atualizado para atender às demandas atuais do setor público. Além disso, o curso é conduzido por um docente altamente qualificado, cuja experiência prática e acadêmica enriquece ainda mais o processo de ensino e aprendizagem.

PÚBLICO ALVO



A gestão pública contemporânea apresenta desafios complexos que demandam profissionais com competências técnicas, estratégicas e interpessoais, capazes de atuar em um cenário de constantes transformações. Este contexto é marcado por exigências crescentes em áreas como eficiência administrativa, transparência na aplicação de recursos públicos, responsabilidade fiscal e a promoção de inovações que atendam às necessidades da sociedade. Reconhecendo essa realidade, este curso foi minuciosamente estruturado para oferecer uma formação alinhada às demandas específicas de gestores, servidores e outros atores que compõem as esferas do poder público municipal. Ele busca, assim, contribuir para o fortalecimento das capacidades institucionais e para a construção de políticas públicas mais eficazes.

O curso é direcionado a presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores parlamentares, servidores públicos concursados, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, especialistas em recursos humanos, tecnologia da informação, técnicos legislativos, ouvidores, auxiliar administrativo, membros de comissões de licitação, pregoeiros, gestores de planejamento de compras, prefeitos, secretários municipais, agentes políticos e outros profissionais que atuam em órgãos legislativos e executivos. Além disso, é ideal para o público em geral que busca ampliar seus conhecimentos e aperfeiçoar suas habilidades em gestão pública, contribuindo para o fortalecimento da administração pública e para a excelência no atendimento às demandas no serviço público.



OBJETIVO GERAL

Proporcionar uma formação abrangente, estratégica e multidimensional sobre o papel da Câmara Municipal e suas funções, com ênfase em promover uma gestão de mandato eficiente, ética, participativa e alinhada aos princípios da democracia e da transparência pública.

O início de um mandato legislativo representa um marco crucial para a consolidação de práticas e valores que assegurem uma atuação responsável e comprometida com os interesses da coletividade. Nesse cenário, é essencial que os agentes públicos envolvidos compreendam em profundidade o papel do Poder Legislativo Municipal, as atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelos marcos legais locais, e o conjunto de instrumentos institucionais e administrativos necessários ao cumprimento efetivo de suas responsabilidades.

A formação inicial deve não apenas fornecer subsídios técnicos e jurídicos, mas também estimular uma visão crítica e reflexiva sobre a gestão pública, fortalecendo o compromisso com a ética, a equidade e a busca pelo bem-estar social. Além disso, é imprescindível que sejam abordados aspectos como:

1. Funções legislativas e fiscalizadoras: enfatizando a importância de elaborar leis que atendam às necessidades locais e a fiscalização rigorosa dos atos do Poder Executivo.
2. Práticas de transparência e prestação de contas: destacando ferramentas de comunicação com a população e mecanismos que promovam o acesso à informação pública.

3. Participação cidadã: incentivando o engajamento da sociedade civil nos processos decisórios, como audiências públicas e consultas populares, de forma a ampliar a legitimidade das ações legislativas.

4. Equilíbrio entre os poderes: promovendo um entendimento claro sobre a autonomia e a interdependência entre o Poder Legislativo e o Executivo, garantindo a harmonia institucional necessária ao funcionamento democrático.

5. Eficiência administrativa: adotando uma perspectiva estratégica que vise à otimização de recursos e à melhoria contínua na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

Portanto, ao investir em uma formação inicial estruturada e robusta, é possível estabelecer as bases para um mandato legislativo que priorize a excelência na gestão, a inovação em políticas públicas e a construção de um legado positivo para a comunidade. Tal preparação constitui um elemento-chave para a consolidação de práticas que valorizem não apenas o cumprimento de obrigações legais, mas também o fortalecimento do papel transformador do Poder Legislativo Municipal como agente de desenvolvimento social e econômico local.

PALESTRANTE



ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Doutorando em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-PR. Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-01450, graduado em Ciências Políticas, graduado em Sociologia, graduado em Filosofia, pós graduado em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior, autor do livro Administração Pública e Financiamento da Educação, autor do livro Câmara Municipal Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores, autor do livro Poder Legislativo, Inovações e Conceitos para Ampliar a Eficiência da Câmara Municipal. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal.

Autor do livro: Câmara Municipal Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores

Autor do livro: Poder Legislativo, Inovações e Conceitos para Ampliar a Eficiência da Câmara Municipal

Autor do livro: Manual do Vereador Atual: Planejamento Parlamentar para um Mandato Eficiente.

Autor do livro: Administração Pública e Financiamento da Educação.

Currículo completo disponível em:

<http://lattes.cnpq.br/6790541459817477>

INVESTIMENTO

R\$1.890,00 REAIS

O QUE INCLUI NO VALOR DA INSCRIÇÃO?

01 aula

02 apostila

03 material prático impresso

04 coffee break

05 certificado

O participante receberá uma consultoria online pós curso gratuitamente por (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso.

Curso Presencial

Carga Horária do Curso: 16 horas

Emissão de Certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência.

SOBRE A EMPRESA

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR. Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 32, em 16/02/2024, PÁG.159 Código Localizador: 05302024021600159

Certidão disponível em nosso site:

<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes>

FALE CONOSCO

 (41) 9 9786-5376

 gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

 gestaopublicabrasil.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SICOOB

COD. DO BANCO: 756

AG: 4340

CC: 191053-1

CHAVE PIX

CNPJ: 40.178.961/0001-05

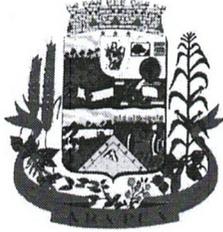
Local: Hotel Granville - Rua Clotário Portugal, 35 - Centro, Curitiba - PR.

**INSCRIÇÕES ABERTAS,
GARANTA A SUA!**



GPB

GESTÃO PÚBLICA BRASIL
CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

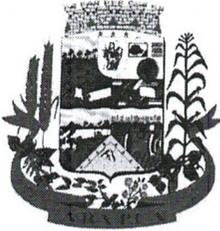
Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
Setor Requisitante: Assessoria Contabil
Responsáveis pela Demanda: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS KOZAK

Aquisição de Materiais:

<p>1. Demanda - Bem/Serviço:</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE VEREADOR, PARA O CURSO: INÍCIO DE MANDATO E PAPEL DO PODER LEGISLATIVO</p>
<p>2. Justificativa:</p> <p>A contratação de uma empresa especializada em capacitação e treinamento de servidores públicos para o curso sobre :Início de Mandato e Papel do Poder Legislativo.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Introdução ao poder legislativo: tais como as funções e atribuições de um vereador, além de direitos e deveres dos vereadores no exercício de mandato, fundamentos do poder legislativo no Brasil, as competências de um vereador.2. Em outro módulo irá retratar os primeiros passos que um vereador deve se ter, suas organização, quanto de gabinete e equipes, planejamentos estratégicos, e os papéis de servidores de carreira no processo legislativo.3. Além de instrumentos de fiscalização como: requerimentos, audiências, públicas e visitas técnicas e leis de responsabilidades fiscais que será de mera importâncias aos vereadores ter conhecimento.4. Logo abordara assuntos de decoro parlamentar, os tipos de comunicação eficientes com a população e imprensa, desenvolvimento de mídias sociais para os vereadores, uso de tecnologias e rede sociais; <p>Conclusão: A contratação de uma empresa especializada em capacitação e treinamento de vereadores para o curso sobre : INÍCIO DE MANDATO E PAPEL DO PODER LEGISLATIVO. Esse investimento resultará um vereador mais objetivo e com melhor aprimoramento dos novos fundamentos da administração pública, trazendo eficiência e comprometimento com a administração pública, beneficiando toda a sociedade.</p> <p>Portanto, justifica-se plenamente a necessidade de contratação de uma empresa especializada,</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

garantindo a excelência na capacitação do vereador e o sucesso do evento.

3. Descrição e quantidade:

As quantidade e descrição dos itens encontra-se na tabela e em anexo ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

As quantidades são, a quantidade de servidores que irão participar do curso

Item	Descrição	Quantidade.
1	Inscrição para participação do curso "INÍCIO DE MANDATO E PAPEL DO PODER LEGISLATIVO"	04

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor:

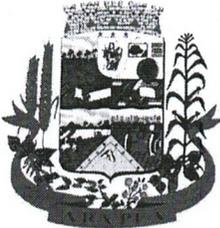
Estima-se o valor de R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos noventa) reais, conforme orçamento que constará em anexo; porém a equipe de licitação entrou em contato com a empresa, solicitando um preço justo devido a quantidade de inscrição para o curso, desse modo, passou a ser R\$ 1.690,00 (mil,seiscentos e noventa) reais, o valor de cada inscrição.

6. Prazo de Entrega/ Execução: do dia 19/02 ao dia 21/02

7. Responsável pela Demanda:

Julia Silva de Paula dos Santos
JULIA SILVA DE PAULA DOS SANTOS
ASSESSOR LEGISLATIVO

Arapuã, 12 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE VEREADORES, PARA O CURSO SOBRE: INÍCIO DE MANDATO E PAPEL DO PODER LEGISLATIVO..

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

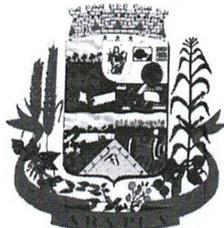
A Câmara Municipal de Arapuá-PR, comprometido com a melhoria contínua da gestão pública, reconhece a importância de investir na capacitação de seus agentes políticos, nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em capacitação e treinamento é crucial para atender às demandas específicas e promover o desenvolvimento político necessário.

A contratação de uma empresa especializada em capacitação e treinamento de vereadores é essencial para a Câmara Municipal de Arapuá-PR. Esse investimento resultará em uma gestão política mais eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas, beneficiando diretamente a administração pública e, conseqüentemente, a população. Portanto, justifica-se plenamente a necessidade dessa contratação, visando garantir a excelência na capacitação dos vereadores e o aprimoramento contínuo da gestão pública em Arapuá-PR.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratar uma empresa especializada em capacitação e treinamento de vereadores e servidores públicos, a Câmara Municipal de Arapuá estabelece os seguintes requisitos:

1. Experiência e Qualificação:
 - A empresa deve ter pelo menos cinco anos de experiência em treinamento de servidores públicos e vereadores, especialmente em administração pública, e apresentar um portfólio com casos de sucesso e referências de outros municípios ou entidades públicas.
2. Equipe Técnica:
 - A equipe deve ser formada por profissionais com formação em Administração Pública, ou áreas correlatas, e instrutores com certificações e experiência comprovada em áreas públicas.
3. Metodologia de Treinamento:
 - A empresa deve usar uma abordagem teórica e prática, incluindo recursos tecnológicos modernos para possibilitar treinamentos presenciais e à distância.
4. Conteúdo Programático:
 - O conteúdo deve ser abrangente os novos fundamentos na administração pública, abordando normas, na administração pública em período eleitoral.
5. Avaliação e Certificação:
 - Deve haver avaliações para medir o aprendizado e fornecimento de certificados para os servidores e vereadores que concluírem o treinamento com sucesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

6. Referências e Reputação:

- A empresa deve apresentar referências de clientes anteriores, preferencialmente órgãos públicos, e ter uma reputação sólida e sem histórico de problemas ou queixas relevantes.

Esses requisitos garantirão a contratação de uma empresa capacitada para oferecer um treinamento de alta qualidade, promovendo o desenvolvimento profissional dos servidores públicos e vereadores e a melhoria da gestão política de Arapuã.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais necessários para a execução do serviço, conforme estará especificado neste Estudo e Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objetivo da Solução: Capacitar e treinar os vereadores da Câmara Municipal de Arapuã com assuntos referentes a Administração Pública, visando a atualização, aperfeiçoamento e desenvolvimento de novas competências, garantindo uma gestão política mais eficiente.

Justificativa: o curso pretendido é essencial aos vereadores haja vista, que muitos deles é o seu primeiro mandato, necessitando nesse caso de mais conhecimentos na área da administração pública e no que tange a conhecimentos do legislativo. A contratação de uma empresa especializada em capacitação garantirá que os vereadores recebam treinamento de qualidade, adaptado às necessidades específicas do município, contribuindo para a melhoria da prestação de contas e da transparência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades são a necessária de servidores a realizar o curso.

Item	Descrição	Quantidade.
1	Inscrição para participação do curso "INÍCIO DE MANDATO E PAPEL DO PODER LEGISLATIVO.	04

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 1690,00,00 (mil, seiscentos noventa) reais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a característica do objeto em pauta, só há a opção de dispor a licitação em um único item.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que essa contratação não será correlata ou interdependente a nenhuma outra contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Presente contratação não está inclusa no PCA pois o município não possui, porém, a mesma está prevista no planejamento orçamentário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a solução mais adequada para a Câmara Municipal.

11.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para que os fins sejam atingidos faz-se necessário a aprovação deste estudo, dos demais documentos necessários para compor o processo licitatório e futuro encaminhamento a seção de aquisições, licitações e contratos, para finalização da fase interna do processo e início da fase externa, até o encerramento da licitação. As demais exigências estarão contidas do Termo de Referência.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O Objeto dessa contratação não representa impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

15. RESPONSÁVEIS:

Julia Silva de Paula dos Santos
JULIA SILVA DE PAULA DOS SANTOS
ASSESSOR LEGISLATIVO

Arapuã, 12 de fevereiro 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. DO OBJETO

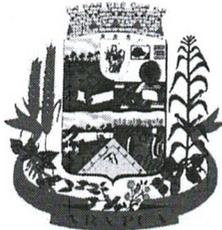
1.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei Nº 14.133/2021).

1.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PUBLICOS, PARA O “INÍCIO DE MANDATO E PAPEL DO PODER LEGISLATIVO”.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Artigo 20 e Artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133.

1.4. O prazo de vigência da contratação, será observado em edital na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total será aferido concomitante de acordo com orçamento que constará em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

1.6. O certame será realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fulcro no art. 74, III, linha f da Lei 14.133.

1.7. As quantidades são a quantidade de servidores que irão realizar o curso.

Item	Descrição	Quantidade.
1	Inscrição para participação do curso “INÍCIO DE MANDATO E PAPEL DO PODER LEGISLATIVO”	04

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada abaixo:

a) Justifica-se a contratação deste serviço devido à necessidade de qualificação dos vereadores nessa transição de mandatos de anos político, garantindo a ele mais aperfeiçoamento.

b) o treinamento dos vereadores é essencial para o Município de Arapuã, visando aprimorar seus conhecimentos políticos. Ficando ainda mais qualificado e atualizado em setor público, garantiremos maior eficiência na utilização dos recursos, conformidade com as normas vigentes, e transparência. Este investimento promoverá a valorização desse agente político e benefício para a cidade, melhorará conhecimentos sobre trabalhos legislativo e serviços públicos e fortalecerá a confiança da população na administração municipal.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1 O Contratante se responsabilizará e envidará todos os meios a fim de cumprir a garantia dada, serviços ou acessório fornecido.

5.2 Todos os materiais fornecidos terão garantia de no mínimo 90 dias.

5.3 Aplicar-se-á o Código de Defesa do Consumidor no que couber.

6 DO FISCAL DO CONTRATO:

6.1 A fiscalização do contrato será exercida por funcionário nomeado por portaria conforme rege a Lei 14.133.

6.2. Caberá ainda ao fiscal do contrato:

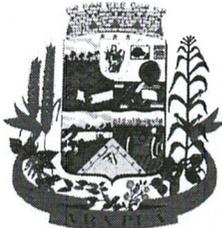
6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato pela empresa contratada;

6.2.2. Conferir os valores das peças se necessário;

6.2.3. Comunicar a contratada as falhas detectadas a fim de proporcionar a regularização da ocorrência;

6.2.4 Comunicar à Administração o cometimento de falhas pela contratada, que impliquem comprometimento no fornecimento de peças ou serviço para que sejam tomadas as medidas cabíveis previstas neste instrumento, no contrato e na legislação correlata;

7. DO PAGAMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

- 7.1. O setor de compras irá encaminhar as Notas Fiscais relativas ao objeto contratual ao setor responsável pelos pagamentos.
- 7.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento das notas fiscais e recebimento definitivo do objeto.
 - 7.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em 1 (uma) via, de acordo com as requisições encaminhadas.
- 7.3. A Administração não receberá material fornecido em desacordo com o Termo de Referência, a recusa não implicará prejuízo da aplicação das sanções previstas nas sanções.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

8. HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica:

- 8.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

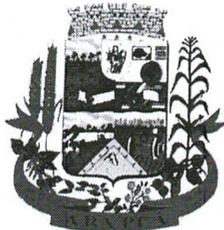
8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9. SANÇÕES

A Câmara poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- 9.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- 9.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento), em razão de atraso no início, por dia, ou no cumprimento do objeto ou caso seja sanada a irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;
- 9.1.3. Multa de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- 9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações contratuais;
- 9.3. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;
- 9.4. As multas poderão ser cumuladas e serão, sucessivamente, ou descontadas dos valores eventualmente devidos à CONTRATADA.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. A Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá o contrato rescindido quando:
 - 10.1.1. Não cumprir as obrigações do presente Termo;
 - 10.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - 10.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

10.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.5 A Contratada poderá solicitar a rescisão contratual, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos para a execução do objeto do Certame Licitatório ocorrerão à conta da Dotação orçamentária que seguirá em anexo após solicitação ao setor responsável.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O fornecimento de peças, acessórios e serviços obedecerá às especificações contidas neste Termo de Referência.

12.2. Por ocasião do recebimento das peças, por intermédio de servidor designado/empresa contratada para prestação dos serviços de mão-de-obra mecânica, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade das mesmas e de rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

12.3. O aceite das peças não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente.

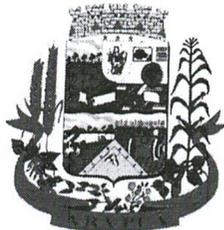
13. RESPONSÁVEIS:

Julia Silva de Paula dos Santos
JULIA SILVA DE PAULA DOS SANTOS
ASSESSOR LEGISLATIVO

Arapuã, 13 de fevereiro

MAPA DE RISCOS:

Objeto de contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PUBLICOS, PARA O "INÍCIO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

MANDATO E PAPEL DO PODER LEGISLATIVO.

FASE DE ANÁLISE:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 1

Descrever aqui o risco: Atraso na entrega dos serviços

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

Dano

O atraso causa danos a Câmara, pois, o curso será para o vereador causando falta de conhecimentos no assunto tratado no curso referente a transição de mandatos;

Ação Preventiva

A empresa tem que estar ciente que a entrega tem que ser realizada na data fixada pela câmara.

Responsável

Fiscal do contrato: Lidia Quintino Oliveira

Ação de Contingência

Cobrar a empresa para que cumpra o objeto da contratação como especificado e caso essa não cumpra, deverá ser notificada e posteriormente aplicar as medidas contratuais cabíveis.

Responsável

Gestor de contratos: Alisson thiago Dias Paulino

RISCO 2

Objeto com qualidade inferior ou que não atendam a necessidade do Departamento

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

Dano

A qualidade inferior as solicitadas provocam danos econômicos a Câmara.

Ação Preventiva

O fiscal contratual deverá sempre se atentar quanto a qualidade dos objetos recebidos, verificando se estão de acordo com o preço e com a necessidade do município.

Responsável

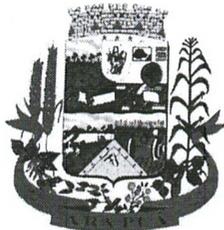
Fiscal do contrato: Lidia Quintino Oliveira

Ação de Contingência

Cobrar a empresa para que realize as exigências como especificado e caso

Responsável

Gestor de contratos: Alisson Thiago Dias Paulino



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

essa não cumpra, deverá ser notificada e adotar as medidas contratuais cabíveis.

Arapuã, 13 de de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 136/2024

SÚMULA: Designar servidores para comporem a comissão permanente de licitação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Arapuã, Agente de contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, em especial ao capítulo IV - DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 009/2023 de 17 de Janeiro de 2023, em seu Art. 1º parágrafos 1º e 2º.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 010/2023 de 17 de Janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no âmbito do Poder Legislativo do Município de Arapuã Estado do Paraná. Os seguintes Servidores: Servidora Efetiva Janaína Silva Santos Matrícula Funcional 8931 inscrita no CPF 063.505.139-75, ocupante do Cargo em Comissão de diretora Executiva Municipal, para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA do Município de Arapuã.

§ Único Ficam designados para as atribuições de EQUIPE DE APOIO os seguintes servidores:

GISLAINE DA SILVA DE VICENTE DE OLIVEIRA, Servidora Efetiva, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Contabilidade e Planejamento, matrícula Funcional 9041, inscrita no CPF 065.206.619-45.

ANDREA RODRIGUES DA SILVA SZAFRANSKI, Servidora Efetiva ocupante

24
B

25
0

do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Licitação, Matrícula Funcional 6011, inscrita no CPF 055.814.739-94.



GUSTAVO GRACIANO ROCHA, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de obras, Matrícula Funcional 9031 inscrito no C 109.515.749-30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 2º Fica Designado como Substituto da Agente de Contratação o Sr. Carlos Alexandre dos Santos, Matrícula Funcional 8831 Diretor do Departamento Municipal de Indústria e Comércio, inscrito no CPF 100.835.399-05.

Art. 3º - O Agente de Contratação nomeado nos Termos deste Decreto, juntamente com a Equipe de Apoio, exercerão as atribuições dispostas no Art. 2º, caput, incisos e parágrafos de Decreto que regulamenta os Agentes de Contratação no âmbito da Administração Pública do Município de arapuã, Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS Prefeito Municipal

26

GPB

GESTÃO PÚBLICA BRASIL
CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

INÍCIO DE MANDATO E O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO





CRONOGRAMA

DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025
EM CURITIBA-PR

▶ 19/02/2025 - Quarta-Feira 08h às 12h

Credenciamento dos participantes: 08h às 09h da manhã

Módulo I

- Introdução ao poder legislativo
- Funções e atribuições de um vereador
- Direitos e deveres dos vereadores no exercício do mandato
- Fundamentos do poder legislativo no brasil
- Atribuições e competências do vereador
- Diferenças entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- Papel do vereador como legislador e fiscalizador

▶ 19/02/2025 - Quarta-Feira 14h às 17h

Módulo II

- O Início de mandato
- Primeiros passos: organização do gabinete e equipe
- Planejamento estratégico para o mandato
- Conhecendo a câmara municipal: regimento interno e funcionamento
- Relação entre o Legislativo e o Executivo no início do mandato
- O papel dos servidores de carreira no processo legislativo
- Órgãos fracionados do Poder Legislativo municipal

▶ 20/02/2025 - Quinta-Feira 08h30 às 12h

Módulo III

- Ações legislativas eficientes
- Desenvolvimento de atos legislativos junto a órgãos da câmara municipal
- Instrumentos de fiscalização: requerimentos, audiências públicas e visitas técnicas.
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e análise de contas públicas
- Introdução ao orçamento público
- Regras para o equilíbrio das contas públicas

▶ 20/02/2025 - Quinta-Feira 14h às 17h

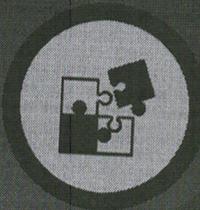
Módulo IV

- Decoro parlamentar.
- Práticas de transparência no mandato
- Comunicação eficiente com a população e a imprensa
- Desenvolvimento de mídias sociais para os vereadores
- Uso de tecnologias e redes sociais
- Quais canais de comunicação o vereador deve utilizar para tornar o mandato mais eficiente e participativo

▶ 21/02/2025 - Sexta-Feira 08h às 10h30

Módulo V

- Participação Popular
- Importância da participação cidadã no legislativo.
- Conselhos municipais e audiências públicas
- Engajamento da sociedade civil em propostas legislativas
- A importância de sessões itinerantes
- Debate: Início de Mandato e perspectivas de trabalho



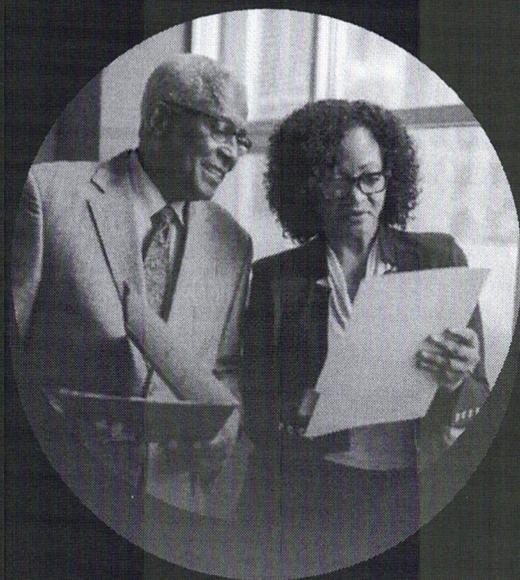
METODOLOGIA

A metodologia do curso baseia-se em princípios sólidos de planejamento e organização, alinhados rigorosamente às normas estabelecidas pela administração pública brasileira em suas diferentes esferas de poder. Esse planejamento reflete um compromisso com a oferta de uma formação de excelência, direcionada a câmaras e prefeituras municipais. Mais do que apenas transmitir informações, o curso busca fomentar o desenvolvimento integral das competências dos participantes, promovendo uma capacitação que une teoria e prática de forma consistente.

Com foco em capacitar e qualificar profissionais para os desafios contemporâneos, a metodologia adota uma abordagem equilibrada entre teoria e prática, incentivando o aprendizado ativo e a troca de experiências entre os participantes. Essa dinâmica permite que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados de forma concreta no dia a dia profissional, potencializando os resultados e ampliando o impacto das práticas no serviço público.

A estrutura do curso também se destaca por apresentar exemplos práticos e estudos de caso que dialogam diretamente com o conteúdo programático, assegurando a relevância e a aplicabilidade das temáticas abordadas. Esse compromisso com a excelência se estende ao material didático, que é elaborado com base em critérios rigorosos de qualidade técnica e atualizado para atender às demandas atuais do setor público. Além disso, o curso é conduzido por um docente altamente qualificado, cuja experiência prática e acadêmica enriquece ainda mais o processo de ensino e aprendizagem.

PÚBLICO ALVO



A gestão pública contemporânea apresenta desafios complexos que demandam profissionais com competências técnicas, estratégicas e interpessoais, capazes de atuar em um cenário de constantes transformações. Este contexto é marcado por exigências crescentes em áreas como eficiência administrativa, transparência na aplicação de recursos públicos, responsabilidade fiscal e a promoção de inovações que atendam às necessidades da sociedade. Reconhecendo essa realidade, este curso foi minuciosamente estruturado para oferecer uma formação alinhada às demandas específicas de gestores, servidores e outros atores que compõem as esferas do poder público municipal. Ele busca, assim, contribuir para o fortalecimento das capacidades institucionais e para a construção de políticas públicas mais eficazes.

O curso é direcionado a presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores parlamentares, servidores públicos concursados, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, especialistas em recursos humanos, tecnologia da informação, técnicos legislativos, ouvidores, auxiliar administrativo, membros de comissões de licitação, pregoeiros, gestores de planejamento de compras, prefeitos, secretários municipais, agentes políticos e outros profissionais que atuam em órgãos legislativos e executivos. Além disso, é ideal para o público em geral que busca ampliar seus conhecimentos e aperfeiçoar suas habilidades em gestão pública, contribuindo para o fortalecimento da administração pública e para a excelência no atendimento às demandas no serviço público.



OBJETIVO GERAL

Proporcionar uma formação abrangente, estratégica e multidimensional sobre o papel da Câmara Municipal e suas funções, com ênfase em promover uma gestão de mandato eficiente, ética, participativa e alinhada aos princípios da democracia e da transparência pública.

O início de um mandato legislativo representa um marco crucial para a consolidação de práticas e valores que assegurem uma atuação responsável e comprometida com os interesses da coletividade. Nesse cenário, é essencial que os agentes públicos envolvidos compreendam em profundidade o papel do Poder Legislativo Municipal, as atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelos marcos legais locais, e o conjunto de instrumentos institucionais e administrativos necessários ao cumprimento efetivo de suas responsabilidades.

A formação inicial deve não apenas fornecer subsídios técnicos e jurídicos, mas também estimular uma visão crítica e reflexiva sobre a gestão pública, fortalecendo o compromisso com a ética, a equidade e a busca pelo bem-estar social. Além disso, é imprescindível que sejam abordados aspectos como:

1. Funções legislativas e fiscalizadoras: enfatizando a importância de elaborar leis que atendam às necessidades locais e a fiscalização rigorosa dos atos do Poder Executivo.
2. Práticas de transparência e prestação de contas: destacando ferramentas de comunicação com a população e mecanismos que promovam o acesso à informação pública.

3. Participação cidadã: incentivando o engajamento da sociedade civil nos processos decisórios, como audiências públicas e consultas populares, de forma a ampliar a legitimidade das ações legislativas.

4. Equilíbrio entre os poderes: promovendo um entendimento claro sobre a autonomia e a interdependência entre o Poder Legislativo e o Executivo, garantindo a harmonia institucional necessária ao funcionamento democrático.

5. Eficiência administrativa: adotando uma perspectiva estratégica que vise à otimização de recursos e à melhoria contínua na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

Portanto, ao investir em uma formação inicial estruturada e robusta, é possível estabelecer as bases para um mandato legislativo que priorize a excelência na gestão, a inovação em políticas públicas e a construção de um legado positivo para a comunidade. Tal preparação constitui um elemento-chave para a consolidação de práticas que valorizem não apenas o cumprimento de obrigações legais, mas também o fortalecimento do papel transformador do Poder Legislativo Municipal como agente de desenvolvimento social e econômico local.

PALESTRANTE



ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Doutorando em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-PR. Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-01450, graduado em Ciências Políticas, graduado em Sociologia, graduado em Filosofia, pós graduado em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior, autor do livro Administração Pública e Financiamento da Educação, autor do livro Câmara Municipal Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores, autor do livro Poder Legislativo, Inovações e Conceitos para Ampliar a Eficiência da Câmara Municipal. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal.

Autor do livro: Câmara Municipal Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores

Autor do livro: Poder Legislativo, Inovações e Conceitos para Ampliar a Eficiência da Câmara Municipal

Autor do livro: Manual do Vereador Atual: Planejamento Parlamentar para um Mandato Eficiente.

Autor do livro: Administração Pública e Financiamento da Educação.

Currículo completo disponível em:

<http://lattes.cnpq.br/6790541459817477>

INVESTIMENTO

R\$1.890,00 REAIS

O QUE INCLUI NO VALOR DA INSCRIÇÃO?

01 aula

02 apostila

03 material prático impresso

04 coffee break

05 certificado

O participante receberá uma consultoria online pós curso gratuitamente por (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso.

Curso Presencial

Carga Horária do Curso: 16 horas

Emissão de Certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência.

SOBRE A EMPRESA

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR. Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 32, em 16/02/2024, PÁG.159 Código Localizador: 05302024021600159

Certidão disponível em nosso site:

<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes>

FALE CONOSCO



(41) 9 9786-5376



gestaopublicabrasilcursos@gmail.com



gestaopublicabrasil.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SICOOB

COD. DO BANCO: 756

AG: 4340

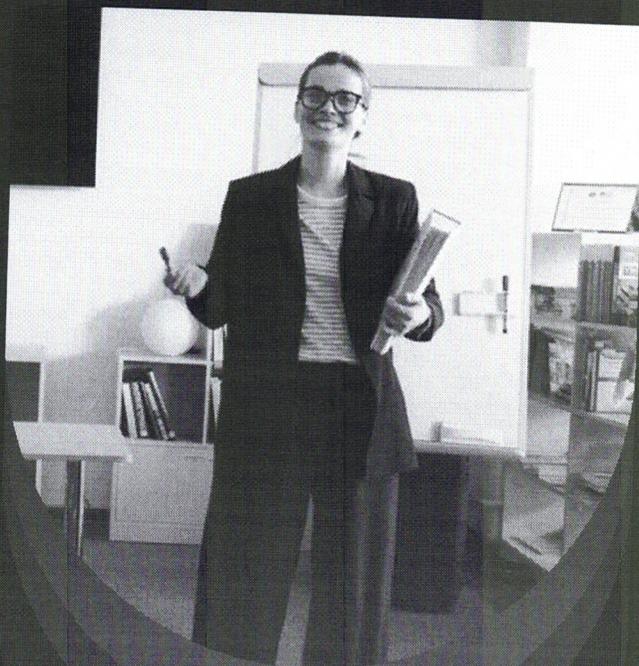
CC: 191053-1

CHAVE PIX

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Local: Hotel Granville - Rua Clotário Portugal, 35 - Centro, Curitiba - PR.

**INSCRIÇÕES ABERTAS,
GARANTA A SUA!**



GPB

GESTÃO PÚBLICA BRASIL
CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1988, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF n.º 070.733.599-00, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210505943, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço residencial do socio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, que passa a ser: Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-055.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei, 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que adequado às disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1988, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-055, portador da Carteira

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Nacional de Habilitação CNH n.º 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF n.º 070.733.599-00, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210505943 em sessão de 04/01/2023, resolve efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é o ramo de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	1,00	15.000,00	100,00 %
TOTAL	15.000	1,00	15.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2020 e seu prazo é indeterminado. (**art.997, II, CC/2002**)

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art.1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 11 de Dezembro de 2024.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 070.733.599-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07073359900	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2024 14:11 SOB Nº 20249159260.
PROTOCOLO: 249159260 DE 11/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417566274. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2024.
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.178.961/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/12/2020

NOME EMPRESARIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GESTAO PUBLICA BRASIL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCISCO ROCHA

NÚMERO
198

COMPLEMENTO

CEP
80.420-130

BAIRRO/DISTRITO
BATEL

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9932-5523

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2025 às 11:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:52 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **5110.CB5D.CC5F.D14B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05
Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109445549094683

Informação obtida em 11/02/2025 14:04:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035676470-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.915.768

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:24 do dia 23/01/2025.

Código de autenticidade da certidão: 495FD43EF86A4BA10BDA0ABE0896B07FD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/04/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

46
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Certidão n°: 90150303/2025
Expedição: 02/01/2025, às 10:37:13
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.008-15

48
LIVRO 1271-N

FOLHA 136/14

TRASLADO

0089962



CARTÓRIO DO TABOÃO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico

CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná

FONE: 3352-3212

ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO QUE FAZ ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, (17/01/2025), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas do Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, compareceu como Outorgante Declarante: **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 23/10/1988, natural de Pitanga/PR, maior e capaz, filho de Almir Luiz de Oliveira e Osvaldina Soethe de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04166155358, expedida pelo DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.001.921-3-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 070.733.599-00, que se declara como pessoa não politicamente exposta, plena e juridicamente capaz, casado, professor, titular do endereço eletrônico: gestaopublicabrasilcursos@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, nº 331, bairro Centro, na cidade de Pitanga-PR, ora de passagem por esta cidade de Curitiba/PR; o presente reconhecido como o próprio por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo outorgante declarante, foi-me dito: " 1)- que é administrador e proprietário da empresa Gestão Pública Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº NIRE 41210505943, com endereço à Rua Francisco Rocha, nº 198, CEP: 80420-000, bairro Batel, nesta cidade de Curitiba/PR, a qual tem como atividade econômica principal: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 2)- que, no dia 23 do mês de dezembro do ano de 2024 foi lavrada a **DA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, a qual foi assinada pelo Diretor Geral - André Luiz de Oliveira, pela Diretora Administrativa - Jéssica Francine Tobler dos Santos, e pela Advogada - Barbara Dayana Brasil, a qual foi elaborada com o seguinte teor: **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, COM OBJETIVO DE REALIZAR RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ESPECIFICAMENTE PUBLICANDO AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA EMPRESA, EM ESPECIAL OS DIVERSOS CURSOS E CAPACITAÇÕES REALIZADOS NO ESTADO DO PARANÁ, PUBLICANDO A SINGULARIDA DOS CURSOS MINISTRADOS, ANTE experiência, domínio do assunto, didática, experiência e habilidade na**



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E REGISTRADOR

CPF 568.721.009-15

49
LIVRO 1271-N
FOLHA 136/14

TRASLADO
0089962

Continuação da Página 1

Página 2

condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional, capacidade de comunicação, DECLARANDO NESTA ASSEMBLEIA A NOTÓRIA ESPECIALIDADE TÉCNICA DA EMPRESA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024, às 09 horas da manhã, reuniram-se na sede da empresa Gestão Pública Brasil LTDA devidamente legalizada, inscrita no CNPJ sob N°. 40.178.961/0001-05 registrada no Conselho Regional de Administração do Paraná sob N° 03267, estabelecida na Rua Francisco Rocha N° 198, Bairro Batel CEP: 80.420-130, Curitiba Paraná, com endereço eletrônico (Site) disponível em www.gestaopublicabrasil.com.br. Presentes as seguintes pessoas André Luiz de Oliveira sócio proprietário, professor e responsável técnico da referida empresa, graduado em Gestão Pública CRA-PR N° 03-01450, Mestre em políticas públicas e gestão da educação/UTP-PR, Doutorando em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-PR; Bárbara Dayana Brasil Pós-Doutorado em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil) Advogada OAB/PR- 39.083; e Jéssica Francine Tobler dos Santos Diretora Administrativa Graduada em Gestão Pública CRA-PR N° 03-01514. A Assembleia deu-se início em primeira chamada, às 09 horas da manhã do dia vinte e três de dezembro, conduzida pelo sócio proprietário Prof. Me. André Luiz de Oliveira, o qual realizou a leitura da seguinte pauta a ser discutida: 1. **REALIZAÇÃO DE LISTAGEM DO NÚMERO DE CURSOS MINISTRADOS EM 2024, EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO LOCAL, MUNICÍPIOS E ENTIDADES PÚBLICAS QUE A EMPRESA PRESTOU OS TRABALHOS DE CURSOS E CAPACITAÇÕES DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Foram realizados no ano de 2024 os seguintes cursos seguindo está ordem: **CONTROLE EXTERNO DOS VEREADORES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.** REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JANEIRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **COMPILAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS ETAPAS LEGISLATIVAS E O PROCESSO CONSOLIDADOR DAS NORMAS LOCAIS DA CÂMARA E DA PREFEITURA.** REALIZADO NOS DIAS 31 DE JANEIRO, 01 E 02 DE FEVEREIRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. INCUMBÊNCIAS DAS PROCURADORIAS E ASSESSORIAS JURÍDICAS, DA CONTABILIDADE PÚBLICA, DO CONTROLE INTERNO, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO.** REALIZADO NOS DIAS 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E OS NOVOS CONCEITOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

PágSelo SFTN2XJZWNs9zpxHRR4xF401q Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultantInua> na Página 3

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná
FONE: 3352.3212



CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.



SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 588.721.009-15

LIVRO 1271-N
FOLHA 136/144

TRASLADO
0089962

Continuação da Página 2

Página 3

REALIZADO NOS DIAS 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. CONGRESSO: AS RESTRIÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E AS CONDUTAS VEDADAS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS. REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. CONGRESSO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SETOR PÚBLICO. E AS NOVAS DIRETRIZES E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA COMUNICAÇÃO DAS CÂMARAS E PREFEITURAS. REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E A COMPOSIÇÃO ORÇAMENTARIA. O PAPEL DOS VEREADORES NO AUMENTO DA RECEITA PÚBLICA. REALIZADO NOS DIAS 28, 29 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA LEI 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA POR CREDENCIAMENTO, DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS. REALIZADO NOS DIAS 28, 29 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. OS CINCO PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICADOS NAS PRERROGATIVAS DE LEGISLAR E FISCALIZAR DOS VEREADORES. REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. ORÇAMENTO PÚBLICO DESTINADO AS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À MULHER COMO DIREITO FUNDAMENTAL A IGUALDADE. REALIZADO NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE MARÇO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. VEDAÇÕES IMPOSTAS A COMUNICAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL E A ORGANIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL INSTITUCIONAL EM REDES SOCIAIS CONFORME ESTABELECE A LEI Nº14.356/22. REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E OS NOVOS CONCEITOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REALIZADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. NOVOS PROCEDIMENTOS DE TÉCNICA E PRÁTICA LEGISLATIVA FRENTE AS COMPETÊNCIAS DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA. REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. OS CINCO PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICADOS NAS PRERROGATIVAS DE LEGISLAR E FISCALIZAR DOS VEREADORES. REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE ABRIL DE 2024 NO





SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

LIVRO 1271-N
FOLHA 136/144

TRASLADO
0089962

Continuação da Página 3

Página 4

HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.** REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE ABRIL DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL A ARTICULAÇÃO ENTRE O LEGISLATIVO E O EXECUTIVO PARA A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA MUNICIPAL.** REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE ABRIL DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **PLANEJAMENTO PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO, DELIBERAÇÕES OBRIGATÓRIAS E CONDUTAS VEDADAS PARA OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO.** REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE MAIO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES.** REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MAIO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **IMPLANTAÇÃO DA TV CÂMARA NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. A POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO ENTRE VEREADORES E CIDADÃOS.** REALIZADO NOS DIAS 22, 23 E 24 DE MAIO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI Nº 14.133/2021 ELABORAÇÃO, GESTÃO, ALTERAÇÕES, PRAZOS, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, RESCISÃO, SANÇÕES E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO.** REALIZADO NOS DIAS 22, 23 E 24 DE MAIO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **NOVOS PROCEDIMENTOS DE TÉCNICA E PRÁTICA LEGISLATIVA FRENTE AS COMPETÊNCIAS DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA.** REALIZADO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE JUNHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **COMPILAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS ETAPAS LEGISLATIVAS E O PROCESSO CONSOLIDADOR DAS NORMAS LOCAIS DA CÂMARA E DA PREFEITURA.** REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **A CÂMARA MUNICIPAL E OS SISTEMAS DE CONTROLE, PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.** REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JUNHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. **PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS AS MULHERES NOS MUNICÍPIOS.** REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JUNHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR.

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná
FONE: 3352-3212





SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

LIVRO 1271-N
FOLHA 136/144

TRASLADO
0089962

Continuação da Página 4

Página 5

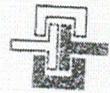
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES. REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL NA CÂMARA E O PAPEL DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA AJUSTAR O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA AS NOVAS REGRAS. REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. WORKSHOP EMENDAS PARLAMENTARES 2024/2025. REALIZADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE JULHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. USO DAS MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA, CERIMONIAL DE EVENTOS OFICIAIS, REDAÇÃO E ORATÓRIA. REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. WORKSHOP CONTRATAÇÃO DIRETA NA LEI Nº 14.133/21. REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. NOVOS PROCEDIMENTOS DE TÉCNICA E PRÁTICA LEGISLATIVA FRENTE AS COMPETÊNCIAS DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA. REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JULHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA. REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JULHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. PROCESSO LEGISLATIVO MODELOS, CONCEITOS, REFORMAS E AVANÇOS PARA UMA NOVA GESTÃO NA CÂMARA MUNICIPAL. REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JULHO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. AS RESTRIÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E AS CONDUTAS VEDADAS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS. REALIZADO NOS DIAS 31 DE JULHO, 01 E 02 DE AGOSTO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SEU PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO. REALIZADO NOS DIAS 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. GOVERNANÇA PARLAMENTAR E GESTÃO EFICIENTE NO PODER LEGISLATIVO. PRINCIPAIS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSESSORES, SERVIDORES E DIRETORES DA CÂMARA MUNICIPAL. REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE AGOSTO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA - PR. CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR NO PODER LEGISLATIVO. "AS

PágSel0 SFTN2XJZWNs9zpxHRR4xF401a Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/continua-na-Pagina-6>

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná
FONE: 3352-3212





Continuação da Página 5

Página 6

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES JUNTO A COMISSÃO DE ÉTICA".
REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA O ENCERRAMENTO DO MANDATO DOS VEREADORES. REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS PARA O ENCERRAMENTO DA LEGISLATURA. REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. CONGRESSO: PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA O ENCERRAMENTO DO MANDATO DOS VEREADORES. REALIZADO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. FINAL DE MANDATO E EXIGÊNCIAS FISCAIS. AS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS OBRIGATÓRIAS PARA A LOA 2025. REALIZADO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS PARA O ENCERRAMENTO DA LEGISLATURA. REALIZADO NOS DIAS 30, 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. PRINCÍPIOS DA TRANSIÇÃO LEGISLATIVA SESSÃO DE POSSE E CERIMONIAL. REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. FINAL DE MANDATO E EXIGÊNCIAS FISCAIS. AS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS OBRIGATÓRIAS PARA A LOA 2025. REALIZADO NOS DIAS 12, 13 e 14 DE NOVEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. LEVANTAMENTO DE BENS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL COM ÊNFASE NA TRANSIÇÃO DE GOVERNO. RESPONSABILIDADES E RESPONSABILIZAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS. REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL COM ÊNFASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000. REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. ATOS ADMINISTRATIVOS NA TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL COM ÊNFASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000. REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2024 NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. PRINCÍPIOS DA TRANSIÇÃO LEGISLATIVA, SESSÃO PREPARATÓRIA, SESSÃO DE POSSE E CERIMONIAL. REALIZADO NOS DIAS 11, 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2024





SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MATEUS LEME, 1425 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 569.721.009-15

LIVRO 1271-N
FOLHA 136/144

TRASLADO
0089962

Continuação da Página 6

Página 7

NO HOTEL GRANVILLE EM CURITIBA – PR. Os Municípios atendidos em 2024 se dividem entre os estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará, Piauí e São Paulo são eles: **Câmaras Municipais:** Câmara Municipal de Altamira do Paraná – PR, Câmara Municipal de Antonina – PR, Câmara Municipal de Brasilândia – MS, Câmara Municipal de Boa Ventura De São Roque, Câmara Municipal de Bom Jesus – RS, Câmara Municipal de Caarapó – MS, Câmara Municipal de Caçador – SC, Câmara Municipal de Cafezal do Sul – PR, Câmara Municipal de Cambé – PR, Câmara Municipal de Camboriú – SC, Câmara Municipal de Campo Mourão – PR, Câmara Municipal de Candói – PR, Câmara Municipal de Carambei – PR, Câmara Municipal de Colorado – PR, Câmara Municipal de Corbélia – PR, Câmara Municipal de Cruzmaltina – PR, Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste – PR, Câmara Municipal de Fartura – SP, Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, Câmara Municipal de Guadalupe – PI, Câmara Municipal de Guarapuava – PR, Câmara Municipal de Guaraqueçaba – PR, Câmara Municipal de Ibiraporã – PR, Câmara Municipal de Ibirapuitã – RS, Câmara Municipal de Igarapé – MG, Câmara Municipal de Iguatu – PR, Câmara Municipal de Imbituva – PR, Câmara Municipal de Irati – PR, Câmara Municipal de Itaguajé – PR, Câmara Municipal de Itambaracá – PR, Câmara Municipal de Ivatuba – PR, Câmara Municipal de Jaguariaíva – PR, Câmara Municipal de Jardim Alegre – PR, Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR, Câmara Municipal de Lidianópolis – PR, Câmara Municipal de Lobato – PR, Câmara Municipal de Mafra – SC, Câmara Municipal de Mallet – PR, Câmara Municipal de Manoel Ribas – PR, Câmara Municipal de Marilândia do Sul – PR, Câmara Municipal de Maripá – PR, Câmara Municipal de Marmeleiro – PR, Câmara Municipal de Marumbi – PR, Câmara Municipal de Matelândia – PR, Câmara Municipal de Navegantes – SC, Câmara Municipal de Nova Tebas – PR, Câmara Municipal de Nova Veneza – SC, Câmara Municipal de Novo Itacolomi – PR, Câmara Municipal de Palmital – PR, Câmara Municipal de Paragominas – PA, Câmara Municipal de Paranapoema – PR, Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, Câmara Municipal de Paulo Frontin – PR, Câmara Municipal de Peabiru – PR, Câmara Municipal de Penha – SC, Câmara Municipal de Pinhão – PR, Câmara Municipal de Pitanga – PR, Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – PR, Câmara Municipal de Porto Amazonas – PR, Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, Câmara Municipal de Rio Azul – PR, Câmara Municipal de Rio Bom – PR, Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR, Câmara Municipal de Rolândia – PR, Câmara Municipal de Sabáudia – PR, Câmara Municipal de Sandovalina – SP, Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR, Câmara Municipal de Santo Inácio, Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, Câmara Municipal de São João – PR, Câmara Municipal de São João do Caiuá –

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná
FONE: 3352-3212





Continuação da Página 7

Página 8

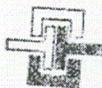
PR, Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, Câmara Municipal de São José dos Campos – SP, Câmara Municipal de São Leopoldo – RS, Câmara Municipal de São Mateus do Sul – PR, Câmara Municipal de São Pedro do Paraná – PR, Câmara Municipal de São Tiago – MG, Câmara Municipal de Tamarana – PR, Câmara Municipal de Tarumã – SP, Câmara Municipal de Telêmaco Borba – PR, Câmara Municipal de Tijucas do Sul – PR, Câmara Municipal de Turvo – PR e Câmara Municipal de Ventania – PR.

Prefeituras Municipais: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, Prefeitura Municipal de Navegantes – SC e Prefeitura Municipal de Virmond – PR.

2. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS EM 2024. Em 2024 a empresa ampliou sua estrutura operacional com a aquisição de novos e modernos equipamentos eletrônicos, passou a ser Empresa de Pequeno Porte (EPP), ampliou seu quadro de colaboradores, adquiriu um veículo zero km e aprimorou ainda mais seu sistema de biometria facial para registro de frequência dos alunos, certificado digital com QR Code do site e assinatura digital junto ao SERPRO, ampliou seus atendimentos progrediu e avançou, trabalhou com metodologia e didática de excelência na formação intelectual de seus educandos, voltada para o serviço público com cursos exclusivos elevando o conceito no ensino e na transmissão do conhecimento junto aos órgãos do poder executivo e legislativo atendidos.

3. DISCUSSÃO DE PROJETOS PARA 2025. Em 2025 os objetivos são de contratação de novos colaboradores, capacitação e treinamento dos colaboradores, expansão dos cursos para outros estados brasileiros e ainda planejamento a elaboração de novos cursos com temas exclusivos, nosso site passará por reformulação e atualização para modernização do endereço eletrônico da empresa. Após a discussão dos assuntos inerentes a pauta, o Senhor Presidente dos trabalhos, Sócio da Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, colocou para aprovação o conteúdo da presente Ata, a qual foi aprovada por todos. Em seguida, o condutor da Assembleia, deixou constar em Ata que, após lida, aprovada por todos e por mim Jessica Francine Tobler dos Santos que a secretariei, a presente Ata deverá ser devidamente registrada em Cartório de Registro Civil e Documentos e, ainda, levada para Registro junto ao Conselho Regional de Administração do Paraná, e ser publicado em Diário Oficial da União, cumprindo com os princípios legais e constitucionais da transparência. Nada mais havendo a tratar, segue está assinada por mim Jéssica Francine Tobler dos Santos, que a secretarei, pelo Presidente dos trabalhos André Luiz de Oliveira, sócio proprietário da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, nome fantasia Gestão Pública Brasil e pela professora presente Doutora Bárbara Dayana Brasil.".

Nada mais declara. Pelo Outorgante Declarante, foi-me dito, finalmente, que afirma sob responsabilidade civil e criminal que os fatos aqui relatados e





SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.004-15

LIVRO 1271-N
FOLHA 136/144

TRASLADO
0089962

Continuação da Página 8

Última Página

declarações feitas são a exata expressão da verdade, estando de pleno e inteiro acordo com todos os termos da presente. Pelo Outorgante Declarante, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000011255487-9, provando o recolhimento da quantia de R\$43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos), equivalente a 25% sobre o valor da presente escritura. **Certifico** que assim, em atendimento ao que me foi declarado e solicitado, elaborei esta escritura dentro dos limites de suas vontades, a mim externadas, bem como dentro dos princípios gerais de direito e demais legislações específicas. **Certifico**, mais, que assim o disse e dou fé. **Certifico**, ainda, que a pedido do parte lavrei a presente escritura pública, a qual, depois de lida ao mesmo, acha conforme, em reprodução fiel a sua contratação, razão pela qual aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O Segundo Ofício do Distribuidor desta Capital será comunicado da presente, nos termos do constante do inciso I do artigo 862 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, em relação a ser emitida e que ficará arquivada em pasta própria, nestas Notas. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0000166 em data de 17/01/2025. Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$174,51(VRC 630,00) Funrejus: R\$43,63, Selo: R\$16,00, Distribuidor: R\$12,62, FUNDEP: R\$8,73, ISSQN: R\$6,98. Total: R\$262,47. (aa.) ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, Outorgante Declarante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Traslada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 17 de janeiro de 2025.

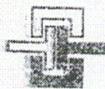
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.XJZWN.s9zpx
HRR4x.F401q
<https://selo.funarpen.com.br>

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná
FONE: 3352-3212



CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE





UNYFLEX

TUDO SOBRE GESTÃO PÚBLICA

UNY GOV



+ 15
anos no
mercado



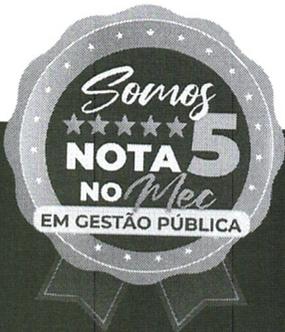
+ 12 mil
aulas
ministradas



+ 500
municípios
atendidos



+ 33 mil
servidores
capacitados



SOMOS NOTA

4,9 ★★★★★
EM AVALIAÇÕES
Google

**UNY
GOV**

Frotas, Patrimônio e Almoxarifado



25/02/2025 - 28/02/2025



Curitiba-PR

Resumo do Curso

Os participantes terão a oportunidade de aprofundar-se nos seguintes tópicos: • Gestão de Frotas: Aquisição, licenciamento, manutenção, seguros, abastecimento e controle de veículos e máquinas. • Gestão Patrimonial: Registro, controle, alienação, leilão, doação e cessão de bens patrimoniais. • Administração de Almoxarifado: Normas e boas práticas de armazenamento, distribuição, controle de estoque e logística de suprimentos. • Normas e Responsabilizações: Entendimento das legislações vigentes, auditorias, prestação de contas e medidas de controle interno.

Resumo da Dinâmica

O curso será ministrado por professores altamente experientes na área, com titulação de especialista, mestre e doutor, além de vivência prática no setor. As aulas seguirão uma abordagem técnica e objetiva, combinando teoria e prática para garantir a aplicação eficaz dos conceitos aprendidos.

Conteúdo

Almoxarifado: Gestão, Controle e Responsabilizações

Inventário, Cadastramento e Controle

Incorporação, Avaliação e Baixa

Frotas: Alertas e Orientações

Frotas: Sistemas de Controle

Patrimônio Móvel: Regras de Gestão

R. Voluntários da Pátria, 547 Centro, Curitiba - PR, 80020-000 | CNPJ 55.930.096/0001-89

**UNY
GOV**



Benefícios Inclusos

- Programa de troca de brindes
- Certificação Nota máxima do MEC
- Mentoria extra com exclusividade
- Docentes especialistas
- Coffe Break gourmet
- Semestre de graduação EAD
- Materias para estudo em PDF
- Kit de estudo personalizado

Investimento



De: R\$ 2.999

Por: R\$ 2.490

Bruno Ricardo Ávila e Silva - Diretor Geral
**UNYGOV GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO
E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA**
CNPJ 55.930.096/0001-89

O Plano Plurianual (PPA) 2026/2029 nos municípios: O marco gerencial para a administração

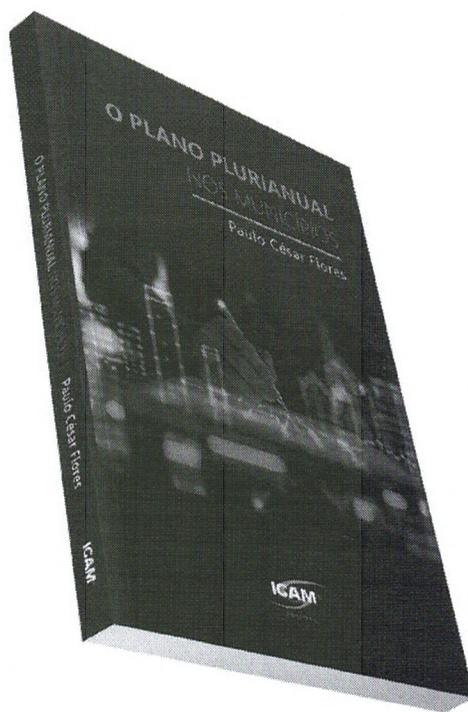
Datas

13/03/2025 08:30 - 12:00

13/03/2025 13:50 - 17:30

14/03/2025 08:30 - 12:00

Programa



Cada participante deste curso receberá GRATUITAMENTE um exemplar exclusivo doo livro acima,
O livro fornecido será utilizado como material de acompanhamento do referido curso.

1. O PPA no contexto do sistema de planejamento da administração pública
2. Legislação, prazos de elaboração e consequências da não elaboração no prazo ou elaboração em desconformidade com a legislação

3. A evolução dos planos de médio prazo na Constituição até o PPA atual
4. A integração do PPA com os demais instrumentos de planejamento
5. A inter-relação entre o PPA o princípio constitucional da eficiência
6. A função do PPA de ser instrumento de transição do planejamento burocrático para o gerencial
7. O significado do fim da classificação funcional - programática para a estrutura programática e o eixo da gestão sendo o programa de governo
8. O processo de criação dos programas de governo na administração gerencial
9. As espécies de programas de governo: os finalísticos e os de gestão
10. Quais são e como estabelecer os atributos dos programas de governo finalísticos e programas de gestão
11. A estrutura de apresentação do PPA em relação à classificação da despesa
12. Como elaborar o PPA da Câmara de Vereadores de acordo com a estrutura programática
13. Processo legislativo e as emendas parlamentares ao PPA
14. Avaliação dos resultados dos programas por meio dos indicadores de desempenho, o papel da gestão, da contabilidade e da unidade central de controle interno
15. Modelos: Modelo de Projeto de Lei do PPA, Decreto instituidor dos programas, audiências públicas nos dois poderes, previsão da receita, anexos relativos aos programas de governo, formulário para apresentação de emendas, pareceres da COF – Comissão de Orçamento e Finanças

O Curso será confirmado em até 48 horas antes da data de realização do mesmo.
Caso não feche turma o curso poderá ser remarcado.

Local

a definir

Público-Alvo

Prefeitos, vereadores, secretários e servidores da administração direta e Indireta que se envolvam com a elaboração, votação e aprovação do PPA 2026/2029.

Investimento

Para órgãos e entidades não assinantes da Plataforma do IGAM R\$1.990,00

Para órgãos e entidades assinantes da Plataforma do IGAM R\$1.790,00

Professores

PAULO CÉSAR FLORES

Contador, Sócio e Administrador do IGAM, MBA em Controladoria, Especialista em Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais, Instrutor de cursos nas áreas de Planejamento, Contabilidade, Controles Internos, Auditoria, Controladoria, Sistemas de Custos e Gestão, autor de artigos e livros.

Observações

Empenho

O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certificados

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link aluno.igam.com.br, após a realização do curso



63
10

Câmara Municipal de Arapuá

Solicitação 1/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página: 1

Solicitação	1	Contratação de Serviço		
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
1	Contratação de Serviço		12/02/2025	1
Solicitante	JULIA SILVA DE PAULA SANTOS		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
31673-3	JULIA SILVA DE PAULA SANTOS		0/2025	
Local	CAMARA MUNICIPAL			
1	CAMARA MUNICIPAL			
Órgão	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Forma de pagamento			<i>Tipo</i>	
<i>Descrição</i>			Depósito bancário	
a vista			<i>Prazo</i>	
Entrega			15 Dias	
<i>Local</i>				
camara				

Descrição:

capacitação de vereadores curso sbre inicio de mandato a ser realizados nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2025

Justificativa:

capacitação

Lote 001 Lote 001

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL				
001CAMARA MUNICIPAL				
01.031.0001-2 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal				
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
045736 CURSOS	SER	4,00	1.690,00	6.760,00
			Total da dotação	6.760,00
			TOTAL	6.760,00
			TOTAL GERAL	6.760,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	6.760,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E	6.760,00

6
9



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 14 de fevereiro de 2025.

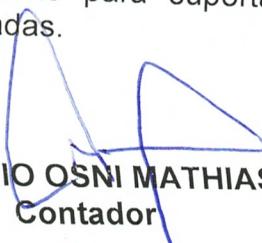
DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 2/2025 e Solicitação de Contratação de Serviços nº 1/2025 (inscrição para capacitação de vereadores no curso: Início de Mandato e papel do poder legislativo), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Municipal		
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica		

A dotação ora informada possui nesta data saldo orçamentário de R\$ 73.893,00 sendo portanto suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de solicitação da Assessora Contábil, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE VEREADORES E SERVIDORES PARA O CURSO SOBRE INICIO DE MANDATO E O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO**: A ser realizado nos dias 19, 20, e 21/02/2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), conforme informou a Assessora Contábil e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, para a aquisição de 04 (quatro) inscrição.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2025.

A Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deve ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 14.133/2021 sobre os casos de contratação direta em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório.

O próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao ressaltar os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, especificados na legislação.

Na dispensa o objeto é licitável, mas se permite que a Administração, nos casos previstos em lei, dispense a licitação; já a inexigibilidade representa caso em que há inviabilidade material ou jurídica de competição, tornando impossível a realização de certame licitatório.

A Lei 14.133/21, através do capítulo VIII anota sobre a Contratação Direta que compreende os casos de Inexigibilidade de Licitação (artigo 74) e Dispensa de Licitação (artigo 75).

A presente situação, trata-se de Inexigibilidade de Licitação (artigo 74, inciso III, alínea "f"). Senão vejamos:

Artigo 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. (grifo não original).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

No caso em exame, as solicitantes consideraram concorrer em favor da contratação da empresa: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, tendo por base a relevância e particularidade dos assuntos tratados no programa do curso, qualidade dos palestrantes que ministrarão o curso pretendido, tornando imperioso reconhecer o cabimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso III, alínea "I" da Lei 14.133/21.

Importante, ainda, esclarecer que a Administração Pública fica impossibilitada de realizar Licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerando que não há viabilidade na competição já que uma licitação em outra modalidade poderia conduzir a uma contratação de qualidade inadequada.

Em continuidade, forçoso, ainda, esclarecer que apesar de não constar nos autos a MINUTA DO CONTRATO, tem-se que a literalidade do artigo 95, inciso I, da Lei 14.133/21 não impede a substituição do termo de contrato por nota de empenho ou ordem de execução de serviços nas contratações, por exemplo, de capacitação por meio da Inexigibilidade de Licitação, desde que o valor da contratação fique abaixo do limite para contratação direta por Dispensa de Licitação.

Acertadamente, também, já constou no Termo de Referência (os Responsáveis) o nome e qualificação da Fiscal, Servidora designada, bem como do Gestor de Contrato, em observância ao artigo 117 da Lei 14.133/21.

Presente a comprovação da regularidade fiscal da empresa ante as CNDs anexadas aos autos, a saber: trabalhista, previdenciária e fiscais.

Orientamos assim, em sendo autorizada a presente contratação seja providenciado também o empenho, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 92, Inciso VIII, da NLL e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §42, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

Ante o exposto, ESTA PROCURADORIA MANIFESTA-SE PELA POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, em tese na forma de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, desde que observadas as anotações acima destacadas.

Outrossim, ao término do encontro faz-se fundamental a juntada dos certificados de conclusão, como uma das formas de comprovar a participação dos respectivos Vereadores/Servidores, sob pena ressarcimento ao erário público.

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico

Arapuã, 17 de fevereiro de 2025.

CLEYTON DOS SANTOS CAVALHEIRO
ASSESSOR JURIDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

TERMO DE RATIFICAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2025** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº **0020/2025**, definindo pela contratação da empresa para o curso sobre: **INÍCIO DE MANDATO E PAPEL DO PODER LEGISLATIVO**, a ser realizado nos dias 19,20 E 21 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor total das inscrições de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos sessenta) reais.

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Arapuã, 18 de fevereiro de 2025.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

PRESIDENTE DA CÂMARA

71
9

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

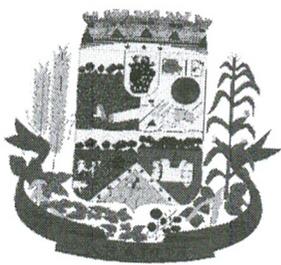
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de a aquisição de 4 inscrição para o curso sobre: INÍCIO DE MANDATO E O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO, a ser realizado nos dias 19 à 21 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 020/2025, ante as justificativas que se embasam no art. art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$6.760,00 (seis mil, setecentos sessenta) reais**, em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA CNPJ: nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 18 de fevereiro de 2025.

ALISSON T. DIAS PAULINO
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

46

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 993

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de a aquisição de 4 inscrição para o curso sobre: INÍCIO DE MANDATO É O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO, a ser realizado nos dias 19 à 21 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 020/2025, ante as justificativas que se embasam no art. art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$6.760,00 (seis mil, setecentos sessenta) reais**, em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA CNPJ: nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 18 de fevereiro de 2025.

ALISSON T. DIAS PAULINO
Presidente da Câmara